

NOTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

CÂMARA/VARA: Vara Única

COMARCA: Itaguara

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2023.0004631

IDADE: 01 ano e 08 meses

Sexo: masculino

DOENÇA(S) INFORMADA(S): Q21.1, Q26.3

PEDIDO DA AÇÃO: Realização de cirurgia para correção de cardiopatia congênita (comunicação interatrial tipo seio venoso com drenagem anômala parcial de veias pulmonares)

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Tratamento cirúrgico eletivo de cardiopatia congênita, para correção de drenagem anômala parcial de veias pulmonares, e valva pulmonar displásica com restrição à abertura.

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

a) se o menor está internado; **R.: Não.**

b) se a cirurgia é fornecida pela rede pública de saúde. **R.: Sim.**

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada trata-se de criança com indicação de tratamento cirúrgico eletivo de comunicação interatrial tipo seio venoso, com drenagem anômala parcial de veias pulmonares.

Conforme documento (Num. 10095862563 – 1), a criança passou por avaliação especializada na unidade de referência secundária do SUS no dia 30/08/2023. Consta que a criança alimenta-se com a “comida normal da casa”, caminha, frequenta creche, respiração em ar ambiente sem suplementação de oxigênio (saturação 97%), ausculta pulmonar sem alterações, FR 32 irpm (frequência respiratória normal), corado, acianótico, frequência cardíaca 116 bpm (normal 120 – 140 bpm), hemoglobina 12,7 g/dl. Consta que a criança está aguardando a liberação da AIH que foi emitida em 25/04/2023.

Conforme documento (Num. 10095926605) foi em 25/04/2023, emitida

AIH (autorização para internação hospitalar) para realização de cirurgia eletiva para correção de comunicação interatrial tipo seio venoso, com drenagem anômala parcial de veias pulmonares. Medicação zero.

Considerando os elementos técnicos apresentados, trata-se de criança em acompanhamento especializado ambulatorial, para o qual foi proposto tratamento cirúrgico eletivo disponível na rede pública. Não se identifica sinais e/ou sintomas que indiquem urgência / emergência. Não foram identificados elementos técnicos que indiquem necessidade de priorização da realização do procedimento cirúrgico eletivo que está aguardando liberação na fila de regulação do SUS.

Trata de solicitação de procedimentos cirúrgicos eletivos já contemplados pelo SUS. O caso concreto refere-se estritamente a uma questão de gestão em saúde pública, que foge a finalidade do NATJUS. Cabe às secretarias estaduais e municipais de saúde organizar o fluxo de atendimento dos pacientes na rede assistencial, segundo critérios técnicos de prioridade.

IV – REFERÊNCIAS:

1) SIGTAP-DATASUS.

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

2) Nota Técnica nº 029/2018, Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

caosaude@mpmg.mp.br

3) Guia do usuário do SUS BH, Secretaria Municipal de Saúde, prefeitura de Belo Horizonte.

http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/comunicacao/guia_usuario_sus.pdf

V – DATA:

26/10/2023

NATJUS – TJMG